DECRETO Nº2.661 DE 28 DE OUTUBRO DE 20205

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 231 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$9.000,00
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 232 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 253 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$100.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 255 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$3.000,00
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 256 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$15.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal

02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$39.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 262 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$12.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 273 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$32.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 274 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$53.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 275 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$16.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 283 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$20.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 286 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$9.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 313 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$6.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 314 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.02.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 328 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$51.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.02.10.301.0042.2164 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 331 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$7.000,00
02.12.02.10.301.0042.2164 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 332 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$1.000,00
TOTAL.....R$376.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
F: 112 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$252.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 233 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$5.000,00
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 234 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2163 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2163 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 254 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$18.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 285 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$29.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 315 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$4.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 316 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.000,00
02.12.01.10.305.0046.2202 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 319 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.02.10.301.0042.2164 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 330 - FR: 159 – Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde – SUS – Bloco Cust. Ações e Serv. Públi.....R$59.000,00
TOTAL.....R$376.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I